



## **ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - CECA**

Às quatorze horas do dia dezessete de junho de dois mil e vinte e cinco, na sala de reunião do Gabinete da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, no Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia, realizou-se a 3ª Reunião Ordinária do Comitê Estadual de Compensação Ambiental – CECA, com a seguinte pauta prevista: 1) Apresentação do relatório técnico e deliberação acerca da aprovação do adimplemento das obrigações estipuladas no Termo de Compromisso para Compensação Ambiental – TCCA nº 001/2022; 2) Deliberação da proposta de destinação do processo de compensação ambiental devido pela empresa Enel Green Power Boa Vista Eólica, referente ao empreendimento Parque Eólico Boa Vista de Lagoinha; 3) O que ocorrer. Estiveram presentes os membros do CECA, o Sr. Eduardo Mendonça Sodré Martins – Secretário de Meio Ambiente; Sr. Pedro José Martins Queiros Fialho Tojo, Coordenação de Gestão dos Fundos – COGEF/SEMA; a Srª Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins Diretora do INEMA, Sra. Jeanne Sofia Tavares Florence, Diretora de Sustentabilidade e Conservação – DISUC/INEMA; como convidados participaram também, Srªs Laiane Santos Borges e Cassiana Marchesan COGEF/SEMA, Sr. Mateus Camilo Leite Matos, Coordenador de Gestão de Unidades de Conservação, da Diretoria de Sustentabilidade e Conservação/ Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA. A Sra. Laiane iniciou a reunião com uma breve apresentação das pautas da reunião e iniciou a abordagem sobre a Certidão de Cumprimento do Termo de Compromisso para Compensação Ambiental (CCCA), documento que será emitido após deliberação e aprovação do Comitê Estadual de Compensação Ambiental - CECA, em relação ao relatório de execução referente ao cumprimento do TCCA nº 001/2022, encaminhado pela empresa Minas Stones por e-mail e protocolado no processo SEI nº 027.1430.2021.0002271-73, na data de 08 de abril de 2025. O relatório trata da execução do objeto pactuado no TCCA, especificamente a produção, confecção e instalação de placas de sinalização realizadas nas unidades de conservação Parque Estadual Serra dos Montes Altos e Refúgio de Vida Silvestre da Serra dos Montes Altos. O referido Termo de Compromisso foi celebrado em 22 de março de 2022, com vigência de 36 meses e valor originalmente previsto de R\$ 98.707,69 (noventa e oito mil, setecentos e sete reais e sessenta e nove centavos). Durante a apresentação, foi exibida a nota fiscal no valor de R\$ 102.884,00 (cento e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), emitida pela empresa, a qual foi devidamente analisada e validada. O Sr. Mateus acrescentou que, inicialmente, o termo de referência previa a instalação de 74 placas. Contudo, em razão da atualização do valor do TCCA até o momento de sua execução, foi possível o acréscimo de mais 15 unidades, totalizando 89 placas, de forma a compatibilizar a execução com o valor atualizado do compromisso. A Sra. Laiane passou a palavra ao Sr. Mateus, que apresentou o próximo ponto de pauta, relativo à deliberação da proposta de alteração da destinação dos recursos previstos no TCCA nº 015/2021, referente à compensação ambiental devida pela empresa Enel Green Power Boa Vista Eólica S/A. A destinação originalmente prevista incluía: i. monumentalização, cercamento, sinalização, elaboração de projeto executivo e construção de sede/receptivo da Unidade de Conservação Monumento Natural da Cachoeira do Ferro Doido. A nova proposta de destinação passa a ser: i. desenvolvimento de pesquisas necessárias ao adequado manejo da Unidade de Conservação

e de sua zona de amortecimento; bem como serviços necessários à implantação e à gestão da UC. O valor originalmente pactuado no TCCA foi de R\$ 807.919,15 (oitocentos e sete mil, novecentos e dezenove reais e quinze centavos). Atualizado até março de 2025, o montante alcança R\$ 1.291.997,24 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos). A proposta está fundamentada no inciso III e V do art. 15 do Decreto Estadual nº 16.988/2016. A escolha do Monumento Natural da Cachoeira do Ferro Doido como unidade beneficiária justifica-se pela significativa carência de estudos sobre a biodiversidade local. Destacou-se, ainda, que a região da Chapada Diamantina registra elevada incidência de atropelamentos e conflitos envolvendo felinos silvestres, o que fundamenta a proposta de implementação de um programa de convivência segura com essas espécies, considerando a impossibilidade de sua retirada do habitat natural. A proposta contempla também a realização de ações de educação ambiental, voltadas à conscientização das comunidades do entorno, e a instalação de sinalização adequada, com o objetivo de alertar e orientar a população quanto à presença dos animais silvestres e à importância de sua preservação. Na sequência, o Sr. Mateus prosseguiu com a apresentação, detalhando a estrutura da nova destinação, segmentada em linhas de pesquisas científicas (Pesquisa 01: Levantamento da Fauna de Vertebrados (câmeras trap), Pesquisa 02: Ecologia e Movimentação dos grandes e pequenos felinos, Pesquisa 03: Impacto da predação e apresentação de propostas de métodos preventivos à conflitos de grandes felinos) e serviços de apoio à gestão e implantação da Unidade de conservação (elaboração de programa de educomunicação e sinalização) no MONA Cachoeira do Ferro Doido e seu entorno, assegurando a distribuição proporcional dos recursos entre as ações científicas e operacionais. Durante a reunião, a Sra. Maria Amélia manifestou dúvidas quanto à distribuição das pesquisas e questionou a possibilidade de sobreposição de objetos entre elas. Em resposta, o Sr. Mateus esclareceu que tal situação não ocorrerá, visto que cada pesquisa será devidamente especificada em Termo de Referência próprio, garantindo a individualização e a clareza das atividades, conforme previsto no detalhamento da proposta. A Sra. Cassiana acrescentou que a proposta de destinação apresentada contou com o apoio técnico da Coordenação de Gestão da Fauna (CGFAU) para entender qual seria a dinâmica relacionada a destinação e ressaltou que esta é a primeira iniciativa de compensação ambiental com foco em pesquisas científicas em Unidade de Conservação, submetida à deliberação da CECA. Destacou, ainda, que a proposta observa a ordem de prioridade estabelecida pelo Decreto Estadual nº 16.988/2016, e que os demais itens previstos no referido decreto já foram devidamente contemplados na UC Monumento Natural da Cachoeira do Ferro Doido. Aproveitou para reforçar a importância da fragmentação das pesquisas, de modo que cada linha de investigação esteja claramente detalhada, com seus respectivos valores individualizados, permitindo o tratamento específico de cada pesquisa e garantindo maior transparência e efetividade na execução. Diante do exposto e não havendo quaisquer impedimentos, os membros do CECA aprovaram o relatório de cumprimento das obrigações estabelecidas no TCCA nº 001/2022, bem como a proposta de nova destinação referente ao TCCA nº 015/2021. Não havendo outros assuntos a serem tratados, a reunião foi encerrada às 15 horas.

Membros presentes:

Eduardo Mendonça Sodré Martins - SEMA

Pedro José Martins Queiros Fialho Tojo – COGEF/SEMA

Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - INEMA

Jeanne Sofia Tavares Florence DISUC/INEMA



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Jose Martins Queiroz Fialho Tojo**, Assessor Especial, em 16/07/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amelia de Coni e Moura Mattos Lins**, **Diretor(a) Geral**, em 23/07/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Mendonça Sodre Martins**, **Secretário de Estado**, em 06/08/2025, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeanne Sofia Tavares Florence**, **Diretor**, em 08/08/2025, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00118189580** e o código CRC **8C35529C**.